



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 INTRODUÇÃO

**1.1.1** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretária Sra. Nívia Maria Melo Cambraia

#### 1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Renata Flávia Campos Pena  
Cargo: Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

#### 1.4 OBJETO

**1.4.1** Aquisição de KIMONOS e FAIXAS para as crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos apresentados na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO PRELIMINAR (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	KIMONO INFANTIL – composto por vagui (paletó) e calça, para crianças de 6 a 14 anos, produzido dentro dos padrões técnicos exigidos por federações de Jiu-Jitsu (padrão IBJJF, conforme anexo).	Unid.	70	R\$ 205,00	R\$ 14.350,00
02	FAIXA PARA JIU-JITSU BRANCA INFANTIL – para crianças de 6 a 14 anos, núcleo interno em E.V.A. de 4mm de espessura, com 4 a 5 cm de largura, revestido com tecido sarja 100% algodão, com gramatura entre 220 e 230 g/m2. Costurada com, no mínimo, 7 linhas paralelas; com ponteira preta (padrão IBJJF, conforme anexo).	Unid.	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)</b>					

#### 1.4.2 Especificações das peças:

##### 1.4.2.1 Vagui (paletó):

Cor: azul;

Material: tecido trançado 100% algodão, resistente e confortável, com gramatura de 650 g/m<sup>2</sup>;  
Gola com reforço interno de E.V.A. de alta densidade, com mínimo de 4 mm de espessura, costurada internamente para maior resistência ao pegado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

Reforços duplos nas axilas, nas laterais do tronco, e costuras triplas nas mangas e nas bordas inferiores para maior durabilidade;

Costura com linha de poliéster reforçada, acabamento profissional;

Modelagem anatômica, ajustada ao corpo infantil, permitindo ampla mobilidade nos movimentos.

**1.4.2.2 Calça:**

Tecido: ripstop, 100% algodão, com gramatura entre 230 e 300 g/m<sup>2</sup>;

Cor: azul, correspondente ao paletó;

Cós com cordão trançado grosso e resistente, com ilhós reforçados e passadores de tecido;

Reforço duplo desde o joelho até a barra, ideal para competições e treinos intensos;

Costuras duplas ou triplas nas laterais e na entreperna para evitar rasgos durante rolamentos.

**1.4.3** As peças deverão conter acabamento externo de costura com pontos mais largos, feitos à mão ou à máquina, na cor branca. Deverão conter os patches na frente da calça, ao lado direito, conforme consta do modelo de referência.

**1.4.4** As peças deverão possuir etiqueta de composição dos tecidos que as compõem, sendo certo que deverão ser produzidas com tecidos conforme especificado nos itens 1.4.2.1 e 1.4.2.2.

**1.4.5** As 70 unidades do KIMONO INFANTIL serão nos seguintes tamanhos:

- M1: 18 unidades;

- M2: 20 unidades;

- M3: 17 unidades;

- M4: 15 unidades.

## **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.5.1** O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

### **2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**2.1.1** Nos termos do art. 59 da lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente compete aos municípios estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. Para tanto, a aquisição dos itens em questão tem como objetivo viabilizar a prática do esporte de Jiu-Jitsu, ofertado pela Secretaria de Assistência Social a crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade.

**2.1.2** Os materiais a serem adquiridos serão custeados por meio do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), justificando-se, portanto, a necessidade de investimento em projetos sociais desta natureza.

**2.1.3** As aulas de Jiu Jitsu têm por objetivo incentivar as crianças e os adolescentes a práticas esportivas, além de oportunizá-los um ambiente de convívio e interação social. Ainda, cabe ressaltar que o esporte em comento reflete sobremaneira no comportamento positivo dos alunos, proporcionando-lhes concentração e disciplina. Salienta-se que o Jiu Jitsu trabalha o companheirismo como atributo essencial do esporte, acarretando, por conseguinte, a evolução dos alunos nas relações interpessoais.

**2.1.4** Assim, temos que o Jiu-Jitsu é ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos. A Secretaria custeia as despesas referentes à manutenção dos espaços onde são ofertadas as aulas e a despesa referente à instrutora do esporte. Para melhor desenvolver a atividade já presente no município se faz necessária a aquisição de quimonos e faixas, essenciais para esta Arte Marcial, sendo este o objeto da demanda, visando agregar mais valia à prática já executada e podendo assim passar os valores deste esporte de forma fidedigna à sua proposta.

**2.1.5** Desta forma, este projeto visa a expansão do esporte tanto na sede do município quanto nos distritos de Neolândia e Marilândia. O uso do Kimono e faixa propicia maior possibilidade de aprendizado da prática e proporciona o sentimento de pertencimento ao grupo, uma vez que todos os participantes estarão com o traje próprio desta Arte.



Importante registrar que a aquisição do conhecimento das regras, disciplina e ensinamentos do Jiu Jitsu também estarão em acordo com a necessidade exigida, sendo que é junto ao quimono que é demonstrado o grau do aluno em relação ao seu aprendizado, demonstrado na faixa usada pelo mesmo.

## **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

## **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

**2.3.1** A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pela Secretaria de Educação.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.1** A contratação será feita por meio de Instrumento Contratual firmado entre as partes.

**3.1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

**3.1.3** A contratação será feita na modalidade de licitação por pregão eletrônico, sendo que os bens serão adquiridos em parcela única.

**3.1.4** O preço dos itens 1 (KIMONO INFANTIL) e 2 (FAIXA PARA JIU-JITSU BRANCA INFANTIL) foi possível apurar por meio de orçamento apresentado por empresa do ramo, conforme bem destacado no Documento de Formalização da Demanda. É importante registrar que não há contratos vigentes ou celebrados em menos de 01 (um) ano por esta prefeitura, contemplando o aludido objeto.

**3.1.4.1** O quantitativo em referência foi estipulado com base em consulta à equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, que utilizou como parâmetro os materiais necessários ao desempenho da atividade esportiva, bem como o número de alunos interessados.

**3.1.5** Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

**3.1.6** O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**3.1.7** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.1.8** Durante a vigência do contrato, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

**3.1.9** Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.



**3.1.10** Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.2.1** Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes da planilha descritiva item 1.4.1.

**3.2.2** Os itens deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação ou de material empregado, cujo prazo começará a fluir a partir da entrega definitiva dos mesmos.

### **3.3 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**3.3.1** O licitante classificado em 1º lugar deverá apresentar amostra dos itens, uma peça de cada item, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, para análise da conformidade e necessária aprovação.

**3.3.3** Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a licitante será desclassificada do certame e passará à análise das amostras da 2ª classificada.

**3.3.4** Justificativa para exigência de amostra/teste de conformidade: para os itens a serem licitados faz-se necessária a exigência de amostra, a fim de permitir a Administração Pública Municipal afira se o objeto ofertado pelo licitante atende aos requisitos de qualidade e satisfação, necessários a execução de suas respectivas finalidades. Isso porque, quando da análise das propostas não é possível identificar com precisão se o item ofertado corresponde às especificidades do produto licitado.

**3.3.5** Forma de apresentação da amostra: Deverá ser apresentado pelo licitante, como objeto de amostra, uma unidade de cada item licitado, que tiver oferecido proposta.

**3.3.6** Prazo para apresentação da amostra: 05 (cinco) dias corridos.

**3.3.7** Especificações que serão analisadas (critérios objetivos de análise – roteiro de avaliação): Avaliação da qualidade e se apresenta todas as características necessárias.

**3.3.8** Servidor ou equipe responsável pela análise: **Nívia Jocácia Batista – matrícula 002691-5 – Instrutora de Desportos Terrestres.**

**3.3.9** Local de entrega ou de realização do teste: Prédio da Administração Pública Municipal, situado na Rua Vigário Antunes, nº 155, bairro centro, em Itapeçerica/MG, na Diretoria de Licitações.

**3.3.10** Prazo para realização da análise pela unidade técnica: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento das amostras.

**3.3.11** Forma de devolução da amostra após análise: A empresa poderá fazer a retirada dos itens no prédio da Administração Municipal assim que concluído o procedimento de verificação e conformidade da amostra.

**3.3.11.1** As amostras não contarão como itens entregues, e poderão ser devolvidas, sendo que de tudo deverá ser lavrada ata que comporá o processo.

Transcorridos 7 dias sem que o licitante retire os itens encaminhados para amostra, a Administração dará aos mesmos o destino que lhe convir, não sendo contabilizados como itens entregues caso a amostra seja aprovada.

**3.3.13** Em respeito ao princípio da publicidade, a análise da amostra se dará com data e horário indicados pelo pregoeiro durante a sessão pública, para que os interessados possam acompanhar o procedimento.



### **3.4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.4.1** Os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, em até 2 (dois) dias da comunicação escrita da Contratada;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e conformidade e, conseqüente aceitação, em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.

**3.4.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.4.3** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.4.4** Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

**3.4.5** A Contratada deverá retirar no Almojarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

**3.4.6** Caso a Contratada não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**3.4.7** O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

**3.4.8** Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

### **3.5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.5.1** O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

**3.5.2** O referido prazo não poderá exceder a **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

**3.5.3** O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação do recebimento do e-mail**. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.6.2 para a entrega do material.

**3.5.4** A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Vigário Antunes, nº. 276 – Centro – em Itapeçerica/MG**.

**3.5.5** A Contratada deverá obedecer ao prazo determinado para a entrega dos bens. No caso de não cumprimento do prazo determinado, será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no capítulo das sanções administrativas.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**

**4.1** Por se tratar de materiais de consumo para doação às crianças e jovens participantes do Projeto Jiu Jitsu, temos que a respectiva doação se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente dos alunos, devendo, sobretudo, serem consideradas as



recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

**5.1** Trata-se de aquisição de bem comum, ou seja, materiais de consumo, de forma não contínua, através de Contrato, a ser firmado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

## **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1** O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda, sendo que foi considerado para o cálculo o número de crianças inscritas neste ano de 2025 no projeto. Com relação às faixas, essas serão adquiridas em quantidade menor, haja vista ainda ter estoque na secretaria referente à última compra realizada

## **7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**7.1** O objeto da licitação será dividido em itens, afim de possibilitar o maior número de participantes possíveis, e a concepção de melhores preços para a administração.

## **8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1** Foi procedida à consulta prévia de mercado, sendo que a opção mais viável para garantir o atendimento da demanda é a realização de pregão eletrônico afim de adquirir os produtos por contratação, por meio de empresas especializadas no ramo. Tais itens são facilmente encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de fabricação e/ou venda de uniformes esportivos, como bem demonstra o levantamento de preços realizado.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

## **10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1** Considerando que restou cristalina a necessidade de aquisição dos uniformes esportivos (quimonos e faixas para Jiu Jitsu) pela Administração, afim de distribuir às crianças e adolescentes de 6 a 14 anos inscritos no projeto neste ano de 2025, com o objetivo incentivar as crianças e os adolescentes a práticas esportivas, além de oportunizá-los um ambiente de convívio e interação social, passo às seguintes considerações: a motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para aquisição dos itens para este processo licitatório se dá pelas características do objeto em si, o qual se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei. Ademais, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas da Administração, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários, fazendo com que o princípio do interesse público seja respeitado. Assim, a solução mais eficiente e capaz de atender a demanda da administração neste momento é a aquisição dos itens por Pregão Eletrônico.

## **11 RESULTADOS PRETENDIDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

**11.1** Proporcionar às crianças e adolescentes inscritos no projeto padronização de sua vestimenta no ambiente de treino, garantindo segurança, pertencimento ao grupo, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente e que impeçam o correto aprendizado do esporte, diminuindo possíveis ostentações, equilibrando as diferenças sociais, promovendo, enfim, um ambiente mais coeso e focado no aprendizado.

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>
Produtividade	Que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.
Disponibilidade	Que os alunos possam iniciar o ano letivo uniformizados.
Satisfação dos usuários	Oferecer padronização de vestimenta, garantindo segurança e equilíbrio social, num ambiente de ensino coeso e focado na aprendizagem.

## **12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1 1** Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.

## **13 CONTRATAÇÃO CORRELATA**

**13.1** Não há outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo certo que a presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

## **14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, tendo em vista de tratar de uniformes, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar qualquer impacto ambiental. Pois, diante dos levantamentos e informações disponíveis, bem como após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

## **15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 30 de julho de 2025.

---

**Renata Flávia Campos Pena**  
**Matrícula Funcional 002209-6**  
**Cargo: Secretária Executiva**